

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

No dia 26 de maio de 1914, em Salvador, nasceu Maria Rita de Souza Brito Lopes Pontes, que aos 13 anos manifestou sua vocação para a vida cristã de solidariedade e amor aos pobres e doentes. Com esta idade atendia em seu portão de casa, intitulado "A Portaria de São Francisco".

Em homenagem à sua genitora adotou o nome Irmã Dulce, quando se tornou freira da Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição da Mãe de Deus, em 1933, no estado de Sergipe.

Trabalhar pelos necessitados foi o grande objetivo toda a sua vida. Sua obra caritativa se concretizou na assistência às comunidades carentes, como os Alagados em Itapagipe, e na invasão às cinco casas, na Ilha dos Ratos, para abrigar doentes; e ainda ocupou o galinheiro do Convento Santo Antônio para onde levou cerca de 70 pessoas doentes. Para socorrer os pobres, não media obstáculos nem poupava a sua saúde, sempre debilitada.

Fundou também a primeira organização operária católica da Bahia, em 1936 – a União Operária de São Francisco.

O trabalho assistencial de Irmã Dulce se expandiu com a criação da Associação Obras Sociais da Irmã Dulce, que contempla o Albergue Santo Antônio e o Hospital.

Falecida em 13 de março de 1992, aos 77 anos, sua vida foi marcada pela dedicação aos doentes, albergados, deficientes e órfãos. Após sua morte, casos extraordinários de cura foram revelados, justificando a decisão do Vaticano, através do Papa Bento XVI, de considerá-la Venerável. Após ser reconhecido o segundo milagre, foi-lhe concedido o título de Bem venturada Dulce dos Pobres.

Em 13 de outubro de 2019, foi canonizado pelo Papa Francisco, tornando-se a primeira mulher comprovadamente nascida no Brasil a ser canonizada.

Por estes motivos, pedimos aos ilustres pares que aprovem este Projeto de Lei, pois é uma justa homenagem a quem tanto ajudou os nordestinos e o Brasil, considerando especialmente que Irmã Dulce deixou um legado de virtudes e de trabalho que orgulha a todos os brasileiros.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 141/19 - DOCUMENTO N.º 4017/19

Fica denominada Santa Irmã Dulce dos Pobres a Praça entre as ruas 24, Antônio Riscalle Husne, Avenida Ulisses Guimarães e Antônio Bernerdo, no bairro Jardim Rio Branco.

Art. 1.º - Fica denominada Santa Irmã Dulce dos Pobres a Praça localizada entre as ruas 24 e Antônio Riscalle Husne, Avenida Ulisses Guimarães e Antônio Bernardo, no bairro Jardim Rio Branco.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 7 de novembro de 2019.

a) WILSON CARDOSO